



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 06/2025**

Processo SEI nº 04400.2025-5 – 18<sup>a</sup> ZE

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD), designada pela Ordem de Serviço nº 27, de 23/08/2017, publicada no DJE/TRE-MT nº 2.479, de 25/08/2017, alterada pela Ordem de Serviço nº 34, de 30/05/2023, publicada no DJE/TRE-MT nº 3.915, de 1º/06/2023, e pela Ordem de Serviço nº 75, de 06/12/2023, publicada no DJE/TRE-MT nº 4.037, de 11/12/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos – 2025 da 18<sup>a</sup> Zona Eleitoral (SEI nº 04400.2025-5 – ID 0982406), aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e referendada pelo Corregedor Regional Eleitoral de Mato Grosso, conforme trâmites do Processo SEI nº 04400.2025-5, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, se não houver oposição, os documentos do acervo da 18<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Mato Grosso, período 2013-2019, detalhados na listagem anexa e disponível também no endereço <https://www.tre-mt.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/outras-informacoes/gestao-documental/ciclo-de-descarte-de-documentos-2025>, serão eliminados.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento ou cópias de folhas de processo, bem como a retirada ou cópia de documentos avulsos ou agrupados em dossiês, mediante petição fundamentada, com a respectiva qualificação do(a) solicitante e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do TRE-MT.

Cuiabá-MT, 23 de outubro de 2025.

**MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA**

Presidente da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA ALVES LOPES MENDES DE OLIVEIRA, TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 23/10/2025, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link "[Verificador](#)" informando o código verificador **1027232** e o código CRC **F7018FFA**.